



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1795 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Plano Municipal de Desenvolvimento Cultural.

O Prefeito de Ipumirim - SC, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Desenvolvimento Cultural.

Art. 2º São diretrizes Gerais do PMDC:

I - Apoiar as atividades existentes realizadas pelos artistas, produtores, grupos, associações, entidades e comunidades que representam a diversidade cultural no Município de Ipumirim;

II - Possibilitar o desenvolvimento da cultura do Município, representada pelos seus patrimônios culturais material e imaterial;

III - Promover eventos de inserção e integração das diversas etnias e manifestações formadoras da identidade cultural do município;

IV - Referenciar as ações artístico-culturais do município;

V - Estimular a produção, a qualificação e a integração das diversas áreas da cultura;

VI - Fortalecer parcerias com instituições de ensino e iniciativa privada, ligadas direta ou indiretamente à promoção e difusão artístico-cultural; e

VII - Incentivar a inclusão e a presença de pessoas portadoras de deficiência na cultura em geral

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, em 19 de dezembro de 2016.

Valdir Zanella
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/10/2017

